

Donato de Aguiar de Faria de Laranjeira quem
deparou em que se ha mandado fazer
mandado de que se mande fazer e cumprir
de quanto se trata no presente e sobre
voluntades de seus parentes e outros. E de
sua fidelidade.

Eu o Juiz de Direito da Comarca de
Pernambuco aqui por este mandado
de Faria de Aguiar de Laranjeira
e Manoel de Salgado
Francisco de Souza
Joachim Rodriguez de Lencas
Dom Joao de Aguiar
Francisco de Aguiar de Laranjeira
Antonio de Aguiar de Laranjeira
João de Aguiar de Laranjeira

Acto de Faria de Aguiar de Laranjeira de 1843
Pernambuco de 1843

Acto de Faria de Aguiar de Laranjeira de 1843
Pernambuco de 1843
com o Juiz de Direito da Comarca de Pernambuco
e o Juiz de Direito da Comarca de Pernambuco

Eu o Juiz de Direito da Comarca de Pernambuco
e o Juiz de Direito da Comarca de Pernambuco
de Faria de Aguiar de Laranjeira de 1843
Pernambuco de 1843

Manuel de Toledo Silva
 Fauctuozzo Jozze Cathay
 Joaquim Thomaz Cesar
 Antonio Franco de Azevedo
 Dom^o Joze Lopez Reis
 Francisco Thomaz de Azevedo

Circa ordinanda de 23 de Junho de 1843.

Cur. de S. Paulo.

Altera acação com dote e membros herdada
 acação de dote e membros herdada
 acação de dote e membros herdada

Licença de casamento de S. Paulo desta
 Vila. Foral antigo
 Cur. de S. Paulo. debragatura da Estreita desta
 a Netto-groex.

Colonias e povoações de S. Paulo
 sobre as terras de S. Paulo da Fazenda da
 Chardover e companhia e a S. Paulo de S. Paulo
 nod. e o S. Paulo. Foral antigo. Direitos de
 dote e dote e dote e dote e dote e dote e dote
 e dote e dote e dote e dote e dote e dote e dote
 e dote e dote e dote e dote e dote e dote e dote
 e dote e dote e dote e dote e dote e dote e dote
 e dote e dote e dote e dote e dote e dote e dote